



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 032/2017  
DATA: 11/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 40	Pavimentação da Avenida Agostinho Ducci		
<b>Função:</b> 20	Agricultura		
<b>Programa:</b> 15	Urbanismo		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura		
<b>Atividade:</b> 0.940	<u>Pavimentação Avenida Agostinho Ducci</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	153	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	153	400.000,00
Soma.....			<b>450.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 153.

**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.940 – Implantação de Pavimentação na Avenida Agostinho Ducci** no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 153 no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.940 – Implantação de Pavimentação na Avenida Agostinho Ducci** no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 153.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2017**  
**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação.

O recurso ora encaminhado será utilizado para as ações na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, são diversas fonte de recursos:

<b>Recurso</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Valor</b>
0.940	Implantação de Pavimentação na Avenida Agostinho Ducci. Convênio do município com o Ministério das Cidades.	450.000,00

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
**Amin José Hamouche**  
Prefeito